ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 04/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor- Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 04/2023, que dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso imóvel público municipal, e dá outras providências.

O projeto de lei sob enfoque busca a competente autorização para, no interesse público, conceder onerosamente, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, de 02 (dois) imóveis/terrenos de propriedade do Município, localizados na BR 364, KM 178+400 metros a direita, na zona rural deste município e comarca de Pedra Preta – MT, e registrados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob matrículas nº 10479, com área de 24,200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, e matrícula nº 10480, com área de 24,200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados.

Averbe-se que o interesse público relativo a tal concessão de direito real de uso de imóvel público municipal se revela no fomento a implantação de empresas, o que consequentemente gerará nova fonte de empregos e de renda para nossos munícipes, além de contribuir na melhora da arrecadação do nosso município, cujas atividades industriais/comerciais serão delimitadas através de disposição no instrumento convocatório do certame realizado.

Desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante projeto, que com certeza proporcionará ao Município de Pedra Preta, uma nova fase de evolução e desenvolvimento.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 04/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 19 de janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso de imóvel público municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de direito real de uso, nos termos do artigo 15, XII da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta-MT, bem como Art. 6°, inciso VIII, da Lei Municipal 507/2007, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, de 02 (dois) imóveis/terrenos de propriedade do Município, localizados na BR 364, KM 178+400 metros a direita, na zona rural deste município e comarca de Pedra Preta – MT, e registrados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob matrículas nº 10479, com área de 24,200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, e matrícula nº 10480, com área de 24,200 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados.

Parágrafo único. A localização do imóvel, e suas confrontações, encontram-se definidas na matrícula e memorial descritivo que constituem o anexo único da presente lei.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do imóvel prevista no caput do artigo anterior será feita em dois lotes, a saber:

I - Área 01: Lote "L-04" - Inicia-se no marco M-01 ao marco M-02, segue no azimute magnético de 86°35´ NW, com distância de 169,35 m, confrontando com terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto, do marco M-02 ao marco M-03, segue no azimute magnético de 15°00´ NW, com distância de 123,86 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-03 ao marco M-04, segue no azimute magnético de 75°00´ NE, com distância de 160,68 m, confrontando com lote nº 4-A, pertencente a quem de direito, do marco M-04 ao marco M-01, segue no azimute magnético de 15°00´ SE, com distância de 177,36 m, confrontando com terras de Espólio de Eurípedes Batista Correia. Com **ÁREA TOTAL de** 24.200 m².

II - Área 02: Lote "L-04/A" Inicia-se no marco M-01 ao marco M-02, segue no azimute magnético de 15°00´ NW, com distância de 150,61 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-02 ao marco M-03, segue no azimute magnético de 75°00´ NE, com distância de 160,68 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-03 ao marco M-04, segue no azimute magnético de 15°00´ SE, com distância de 150,61 m, confrontando com terras de Espólio de Eurípedes Batista Correia, do marco M-04 ao marco M-01, segue no azimute magnético de 75°00´ SW,

com distância de 160,68 m, confrontando com o lote nº 04, pertencente a quem de direito. Com **ÁREA TOTAL** de 24,200 m².

Art. 3º A área do terreno de que trata o *caput* deste artigo será concedida nos termos do memorial descritivo e delimitações constantes no anexo que integra a presente lei, dividido em ÁREA 01 e ÁREA 02, devendo tais termos serem transcritos no termo de concessão de direito real de uso, devendo as despesas cartorárias que incidirem sobre a transação correr por conta exclusiva do concessionário.

§1º A presente concessão de direito real de uso se destina à implantação de empresa (as) no território municipal, cujas atividades serão delimitadas através de disposição no instrumento convocatório do certame licitatório a ser realizado e devidamente submetido à análise da CMDE – Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico nos termos do Art. 6°, VIII da Lei Municipal n. 507/2007.

§2º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a concessionária (as) deverá (ão) realizar, no prazo de até 01 (um) ano, as obras e serviços necessários à instalação e funcionamento das atividades empresariais definidas no instrumento de concessão.

§3º O início das obras e serviços previstos no parágrafo anterior deverá ocorrer no prazo máximo de até 06 (seis) meses a contar da formalização do termo de concessão, devendo ser observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente inerentes, bem como a legislação aplicável à natureza do empreendimento.

§4º A Concessão de Direito Real de Uso, ora autorizada, será feita pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§5º As edificações, melhorias e obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 4º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se:

I - a concessionária ou sucessores a qualquer título, suspenderem, interromperem ou desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no § 2º do artigo anterior, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III - descumpridas as disposições desta Lei;

IV – ocorrer a extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira;

V – deixar a Concessionária de atender o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 2º desta lei;

VI – Vier a ser descumprida, a qualquer tempo, a legislação vigente e especial, pertinente ao ramo de atividade da Concessionária.

Art. 5º Caberá a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, garantir o integral cumprimento desta Lei de Concessão, entregando a concessionária o imóvel desocupado, livre e desembaraçado, sem restrições de qualquer natureza, ônus real, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, penhora, hipoteca, tributos fiscais, ações trabalhistas, taxas, devidos e cobrados até esta data.

Parágrafo único. Concretizada a posse, a concessionária fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 6º A concessão de uso poderá transferir-se por sucessão legítima ou testamentária, devidamente registrada em Processo Administrativo e com a lavratura de Termo Aditivo ao contrato, desde que lavrado o respectivo Termo Aditivo e tal circunstância não implique na alteração dos seus objetivos.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Parágrafo único. A concessionária não pode alienar, transacionar, dar dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Matricula	Ficha
10479	01-F

Data da Matricula
08 de dezembro de 2022

Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: ÁREA "L-04" - ZONA RURAL - PEDRA PRETA-MT;
IMÓVEL: Uma área de terras pastais denominada de **Área "L-04", com 24.200,00 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)**, localizada na BR 364 Km 178+400m, Zona Rural, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, com os seguintes vértices, dimensões e confrontações: Do marco M-01 ao marco M-02, segue no azimute magnético de 86°35' NW, com distância de 169,35 m, confrontando com terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto, do marco M-02 ao marco M-03, segue no azimute magnético de 15°00' NW, com distância de 123,86 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-03 ao marco M-04, segue no azimute magnético de 75°00' NE, com distância de 160,68 m, confrontando com o lote nº 4-A, pertencente a quem de direito, do marco M-04 ao marco M-01, segue no azimute magnético de 15°00' SE, com distância de 177,36 m, confrontando com terras de Espólio de Eurípedes Batista Correia. Tudo conforme Memorial descritivo e croqui, datados de 02/09/2022, assinados pela Engenheiro Civil Eduardo Resende Orlato Paes - CREA-MT 50889 Art nº 1220220165202.
CADASTRO: CCIR 2022 – Denominação do Imóvel Rural: Estancia JC; Localização do imóvel rural Rodovia BR 364 KM 179, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.145.780.561-3; Área (há): 59.6933; Classificação fundiária; pequena propriedade; data da atualização: 14/02/2022; Mod. Rural (há): 40,1709; Mod. Rurais: 1,17; Mod Fiscal: 60,0000 ha, Nº de Mod. Fiscais: 0,9949; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Portal Engenharia e Empreendimentos Ltda; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 14/02/2022. NIRF nº 1.925.205-6.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, representado pela prefeita municipal: IRACI FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública, filha de Antônio Bruno Ferreira e de Elgita Barbosa de Sá, natural de São João do Ivaí-PR, nascida em 26/08/1967, portador do RG nº 679.367 SSP/MT, e CPF: 459.446.521-87, residente e domiciliada na Rua Artur Costa e Silva nº 963, Bairro São Sebastião, neste Município e Comarca de Pedra Preta-MT.
MATRÍCULA ANTERIOR: 10.197, livro 02 - Registro Geral, de 16/03/2023, deste Serviço Registral. Emolumentos: R$ 85,40 – Selo Digital BRE 63258. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 10479** DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 09 de dezembro de 2022, 08:58:11h.
Emolumentos: R$ 0,00.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 63259

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA 115

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Município e Comarca de Pedra Preta - MT
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

Continua no Verso

Matricula	Ficha
10480	01-F

Data da Matricula
08 de dezembro de 2022

Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: ÁREA "L-04/A" - ZONA RURAL - PEDRA PRETA-MT;
IMÓVEL: Uma área de terras pastais denominada de **Área "L-04/A", com 24.200,00 m² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)**, localizada na BR 364 Km 178+400m, Zona Rural, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, com os seguintes vértices, dimensões e confrontações: Do marco M-01 ao marco M-02, segue no azimute magnético de 15°00' NW, com distância de 150,61 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-02 ao marco M-03, segue no azimute magnético de 75°00' NE, com distância de 160,68 m, confrontando com terras de Cinesio Nunes de Oliveira, do marco M-03 ao marco M-04, segue no azimute magnético de 15°00' SE, com distância de 150,61 m, confrontando com terras de Espólio de Eurípedes Batista Correia, do marco M-04 ao marco M-01, segue no azimute magnético de 75°00' SW, com distância de 160,68 m, confrontando com o lote nº 04, pertencente a quem de direito. Tudo conforme Memorial descritivo e croqui, datados de 02/09/2022, assinados pela Engenheiro Civil Eduardo Resende Orlato Paes - CREA-MT 50889 Art nº 1220220165202.
CADASTRO: CCIR 2022 – Denominação do Imóvel Rural: Estancia JC; Localização do imóvel rural Rodovia BR 364 KM 179, Município de Pedra Preta-MT; Cód. do imóvel rural: 951.145.780.561-3; Área (há): 59.6933; Classificação fundiária; pequena propriedade; data da atualização: 14/02/2022; Mod. Rural (há): 40,1709; Mod. Rurais: 1,17; Mod Fiscal: 60,0000 ha, Nº de Mod. Fiscais: 0,9949; F.M.P.: 2,00 ha; Detentor: Portal Engenharia e Empreendimentos Ltda; Nacionalidade do detentor: brasileira; data de expedição: 14/02/2022. NIRF nº 1.925.205-6.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, representado pela prefeita municipal: IRACI FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública, filha de Antônio Bruno Ferreira e de Elgita Barbosa de Sá, natural de São João do Ivaí-PR, nascida em 26/08/1967, portador do RG nº 679.367 SSP/MT, e CPF: 459.446.521-87, residente e domiciliada na Rua Artur Costa e Silva nº 963, Bairro São Sebastião, neste Município e Comarca de Pedra Preta-MT.
MATRÍCULA ANTERIOR: 10.197, livro 02 - Registro Geral de 16/03/2023, deste Serviço Registral. Emolumentos: R$ 85,40 – Selo Digital BRE 63259. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula 10480** DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 09 de dezembro de 2022, 08:22:41h.
Emolumentos: R$ 0,00.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT.

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 63294

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Município e Comarca de Pedra Preta - MT
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA

Continua no Verso

SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT., CNPJ : 03.773.942/0001-09 LOCALIZADO À AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA, 940, CENTRO , Neste município de PEDRA PRETA – MT., vem requer a Vossa Senhoria, se digne, proceder o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel Rural com área de **48.400,00 m²,** da matrícula n.° 10.197 do L° 02 deste Registro Geral de Imóveis, conforme mapa e memorial descritivo anexo, nos termos do art. 167, II, 4 da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Declaro para os efeitos do art. 243 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE - 3ª Edição que o imóvel objeto deste desmembramento tem o valor de R$: **400.00,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).**

Nestes termos,
P. Deferimento.

Pedra preta - MT., 08 de NOVEMBRO de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
(Reconhecimento de firma)

Anexar:

1. Mapa e Memorial Descritivo - Aprovados pela Prefeitura (art. 176, § 3° da Lei 6.015/73);
2. ART/CREA;
3. Certidão de Débitos Municipais;
4. Certidão emitida pela Prefeitura Municipal, constando o valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (art. 185, II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE - 3ª Edição).

2 Cartório
7º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IRACI FERREIRA DE SOUZA
Selo: BUT - 67314 Cod.: 22 RS 07,90
Pedra Preta-MT. 11 de novembro de 2022
Dou Fé.
Em testemunho (_____) da Verdade

Wagner Oliveira de Melo Tabelião e Oficial Substituto
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terra da maior porção constante na matricula 10.197, de 16-03-2022, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: Município de Pedra Preta-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Pastais com 24.200,00m², ou seja 2.42 ha. sendo esta denominada de Área "L. 4/A", localizada na BR 364 Km 178+400m Zona Rural deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	VÉRTICES		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
	De	Para	Angulos	Dist. (m)	
LOTE 4/A 24.200,00 M2	M-01	M-02	15°00' - NW	150,61	Com Terras de Cinesio Nunes de Oliveira.
	M-02	M-03	75°00' - NE	160,68	Conf. Ainda Com Terras de Cinesio Nunes de Oliveira.
	M-03	M-04	15°00' - SE	150,61	Com Terras de Espólios de Euripedes Batista Correia.
	M-04	M-01	75°00' - SW	160,68	Com o Lote n° 04, pertencente a Quem de Direito.
MATRICULA:					
SELO:					

Conforme Segue Anexo o Croqui.

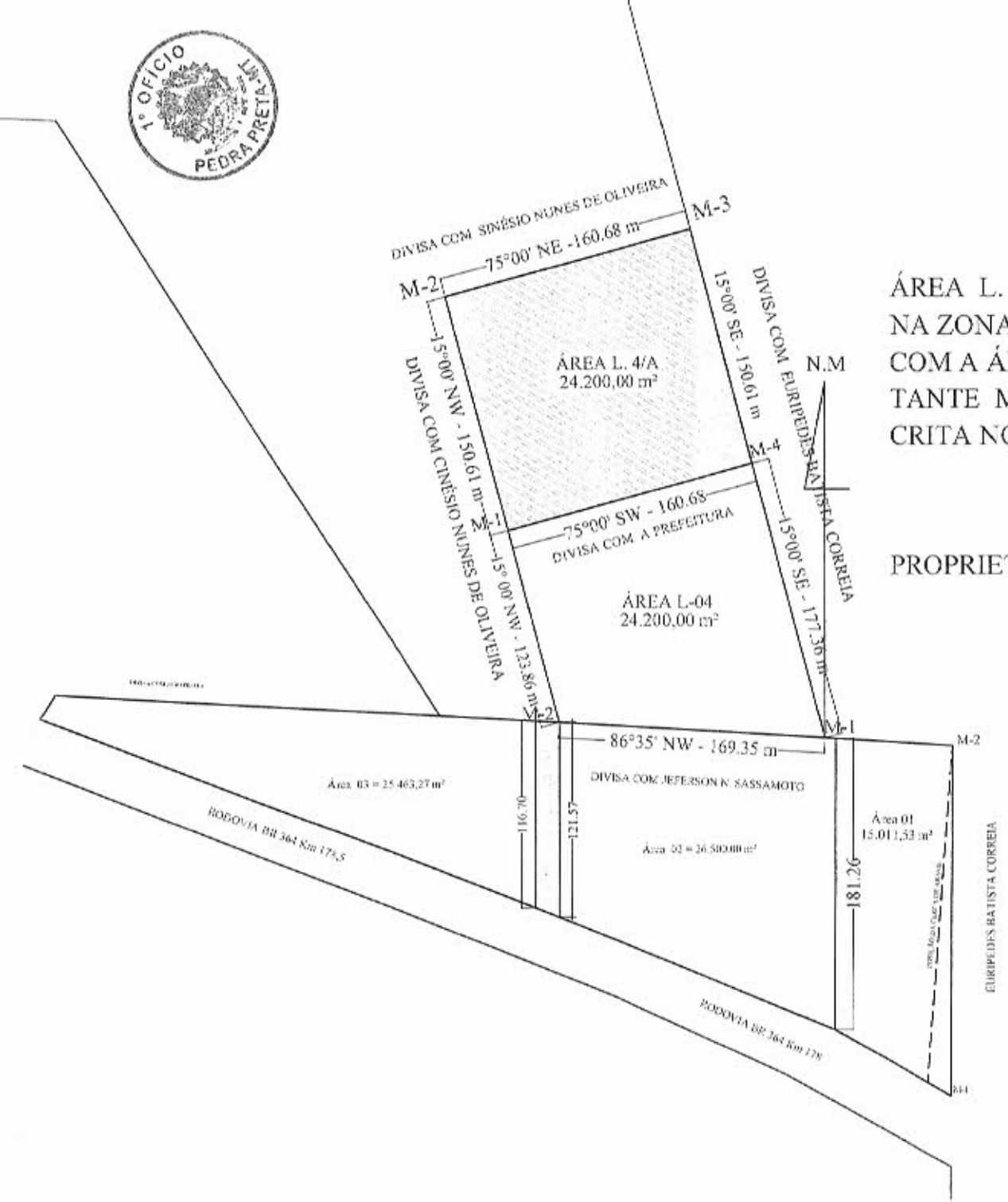
Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2022.

Eduardo Resende Vieira Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50389

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Yales Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

1º OFÍCIO
PEDRA PRETA-MT



ÁREA L. 4-A, 24.200,00 m², SITUADA NA BR 364 Km 178+400m. NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT. COM A ÁREA À DESMEMBRAR DA MAIOR PORÇÃO CONSTANTE MATRÍCULA 10.197, DE 16 DE MARÇO DE 2022, INSCRITA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

PROPRIETÁRIO: _____

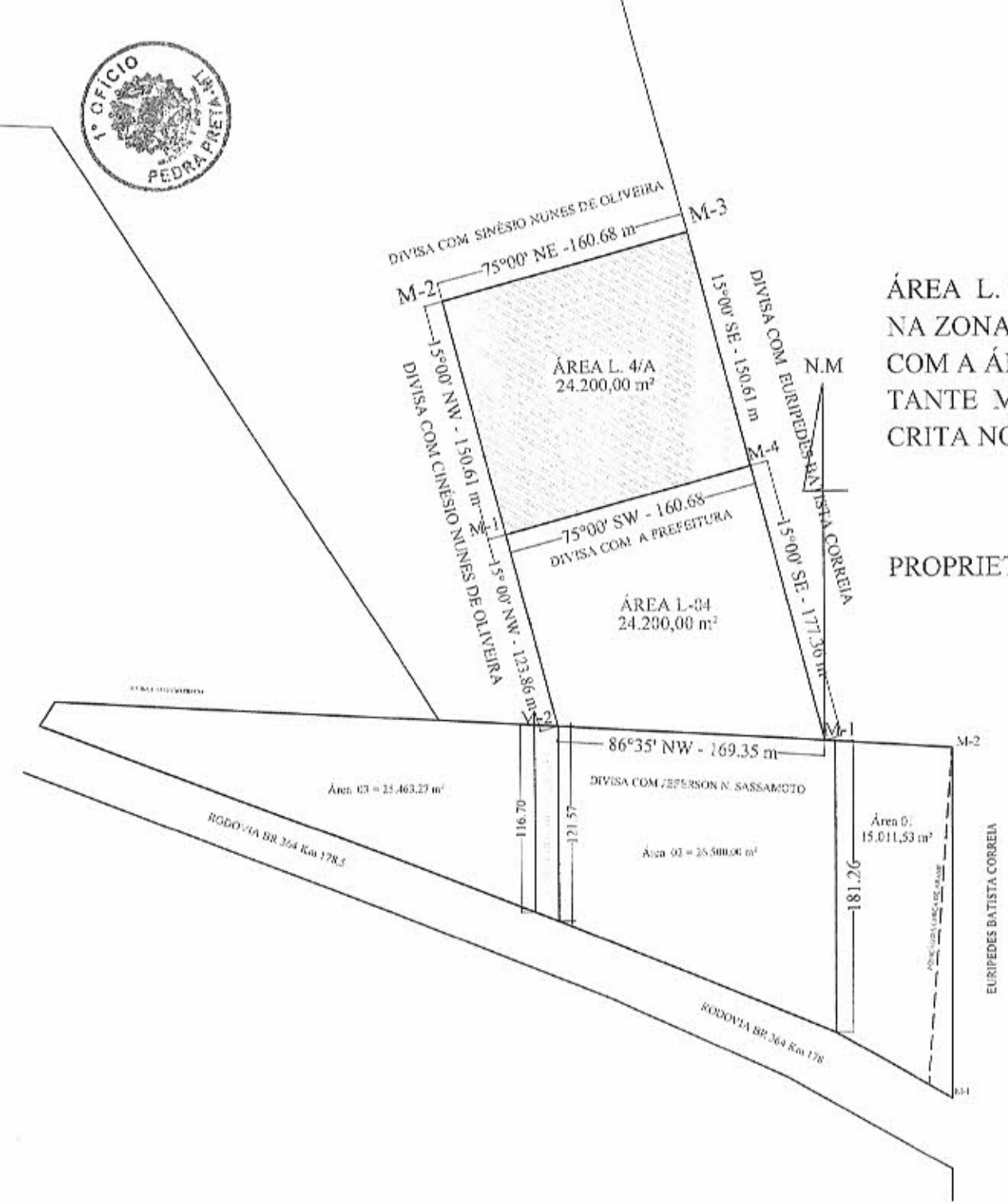
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Engenheiro Civil
CREA - MT 50889

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

1° OFÍCIO
PEDRA PRETA - MT



ÁREA L. 4-A, 24.200,00 m², SITUADA NA BR 364 Km 178+400m. NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT. COM A ÁREA À DESMEMBRAR DA MAIOR PORÇÃO CONSTANTE MATRÍCULA 10.197, DE 16 DE MARÇO DE 2022, INSCRITA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

PROPRIETÁRIO: _____

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2027

Eduardo Resende Vilela Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50139

Yallis Morães da Silva
Fiscal de Tributos

1° OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terra da maior porção constante na matricula 10.197, de 16-03-2022, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: Município de Pedra Preta-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Pastais com 24.200,00m², ou seja 2.42 ha. sendo esta denominada de Área "L-04", localizada na BR 364 Km 178+400m Zona Rural deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	VÉRTICES		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
	De	Para	Angulos	Dist. (m)	
LOTE - 04 24.200,00 M2	M-01	M-02	86°35' - NW	169,35	Com Terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto.
	M-02	M-03	15°00' - NW	123,86	Com Terras de Cinesio Nunes de Oliveira.
	M-03	M-04	75°00' - NE	160,68	Com o Lote n° 4-A, pertencente a Quem de Direito.
	M-04	M-01	15°00' - SE	177,36	Com Terras de Espólios de Euripedes Batista Correia.
MATRICULA: SELO:					

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2022.

Eduardo Resende Ordoño Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50389

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Yaller Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

1° OFÍCIO PEDRA PRETA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terra da maior porção constante na matricula 10.197, de 16-03-2022, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: Município de Pedra Preta-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Pastais com 24.200,00m², ou seja 2.42 ha. sendo esta denominada de Área "L-04", localizada na BR 364 Km 178+400m Zona Rural deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	VÉRTICES		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
	De	Para	Angulos	Dist. (m)	
LOTE - 04 24.200,00 M2	M-01	M-02	86°35' - NW	169,35	Com Terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto.
	M-02	M-03	15°00' - NW	123,86	Com Terras de Cinesio Nunes de Oliveira.
	M-03	M-04	75°00' - NE	160,68	Com o Lote n° 4-A, pertencente a Quem de Direito.
	M-04	M-01	15°00' - SE	177,36	Com Terras de Espólios de Euripedes Batista Correia.
MATRICULA: SELO:					

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2022.

Eduardo Resende Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MT 50889

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terra da maior porção constante na matricula 10.197, de 16-03-2022, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: Município de Pedra Preta-MT, CNPJ: 03.773.942/0001-09

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Uma área de Terras Pastais com 24.200,00m², ou seja 2.42 ha. sendo esta denominada de Área "L-04", localizada na BR 364 Km 178+400m Zona Rural deste Municipio Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	VÉRTICES		DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
	De	Para	Angulos	Dist. (m)	
LOTE - 04 24.200,00 M2	M-01	M-02	86°35' - NW	169,35	Com Terras de Jeferson Nuneshigue Sassamotto.
	M-02	M-03	15°00' - NW	123,86	Com Terras de Cinesio Nunes de Oliveira.
	M-03	M-04	75°00' - NE	160,68	Com o Lote n° 4-A, pertencente a Quem de Direito.
	M-04	M-01	15°00' - SE	177,36	Com Terras de Espólios de Euripedes Batista Correia.
MATRICULA:					
SELO:					

Conforme Segue Anexo o Croqui.

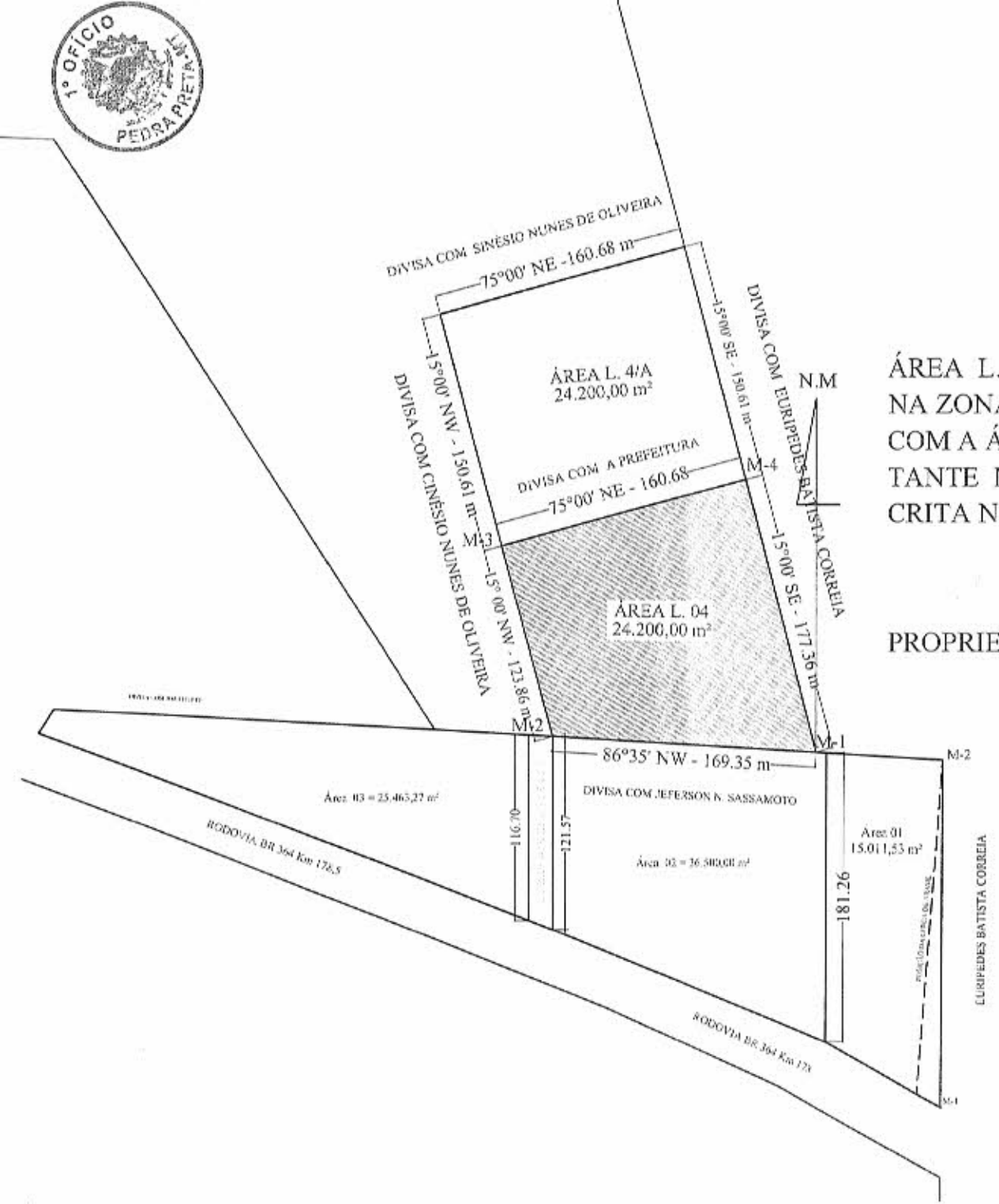
Pedra Preta - MT, 02 de Setembro de 2022.

Eduardo Resende Prado Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50389

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Valdeci Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

1º OFÍCIO
PEDRA PRETA - MT



ÁREA L. 04, 24.200,00 m², SITUADA NA BR 364 Km 178+400 m. NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT. COM A ÁREA À DESMEMBRAR DA MAIOR PORÇÃO CONSTANTE MATRÍCULA 10.197, DE 16 DE MARÇO DE 2022, INSCRITA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

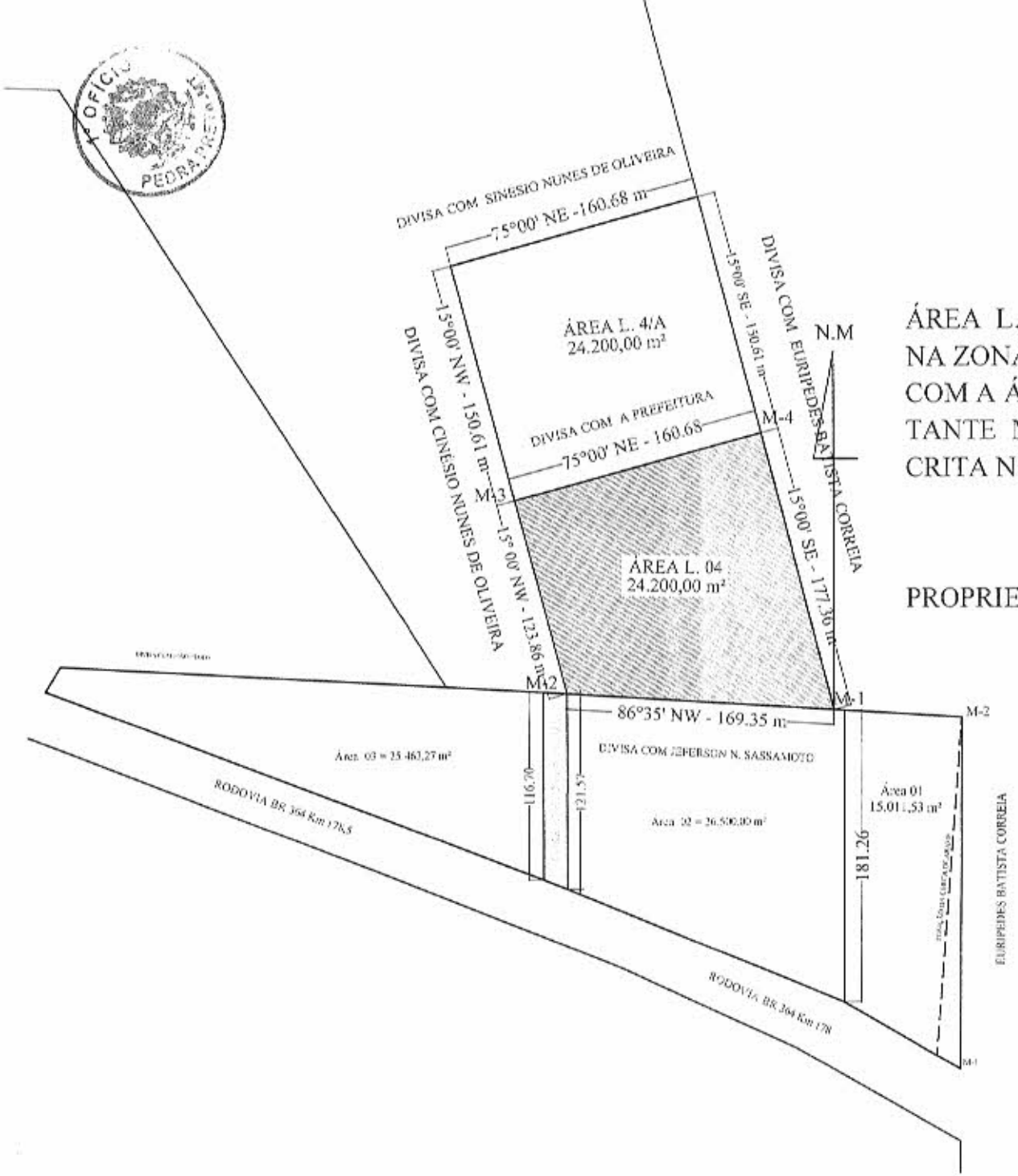
PROPRIETÁRIO: _____

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Eduardo Resende Ortolo Reis
Engenheiro Civil
CREA - MT 53689

Yallen Moraes da Silva
Fiscal de Tributos



ÁREA L. 04, 24.200,00 m², SITUADA NA BR 364 Km 178−400 m. NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT. COM A ÁREA À DESMEMBRAR DA MAIOR PORÇÃO CONSTANTE MATRÍCULA 10.197, DE 16 DE MARÇO DE 2022, INSCRITA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL.

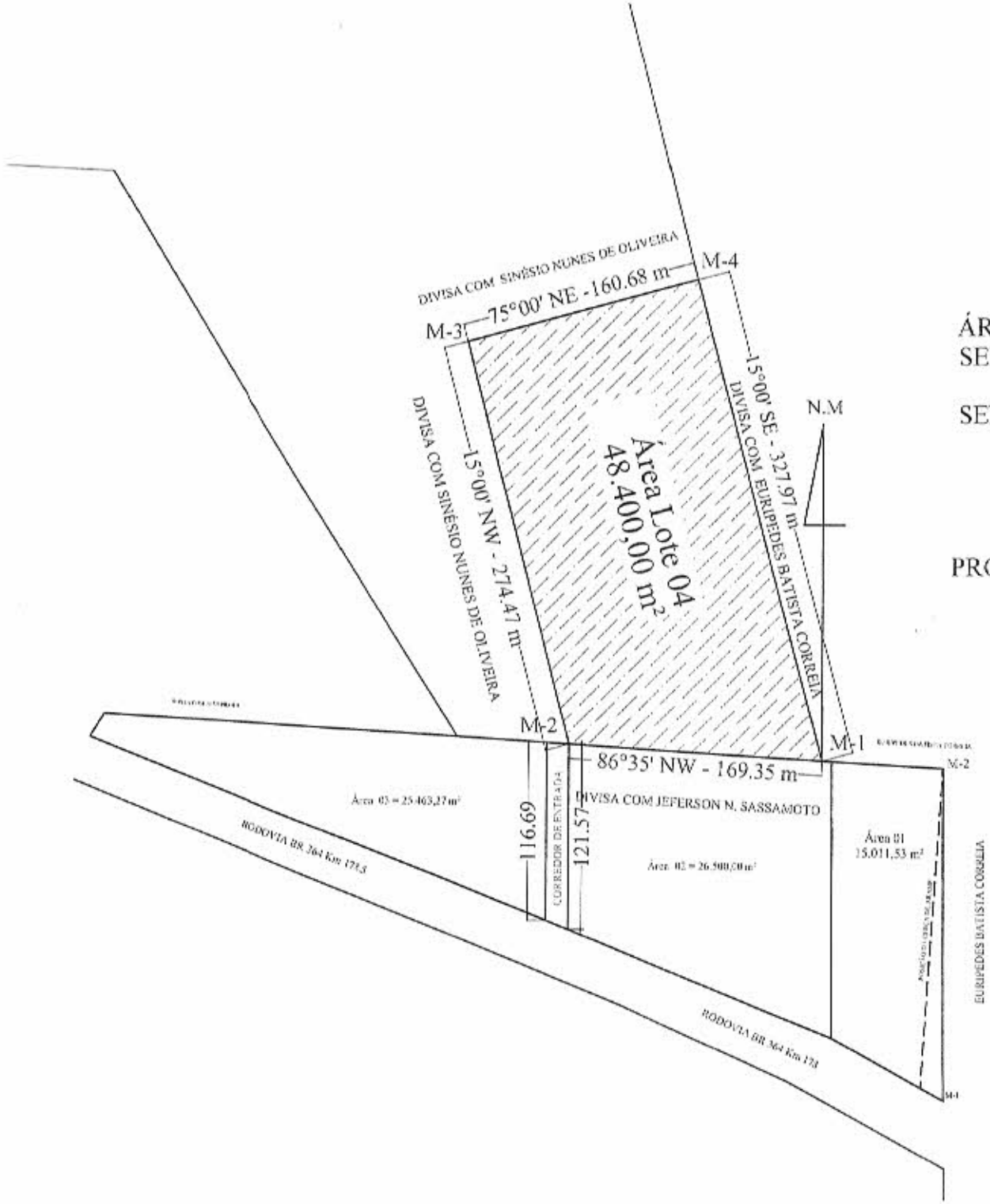
PROPRIETÁRIO: _____

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09.

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Eduardo Resende Odon Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50380

Yalles Morães da Silva
Fiscal de Tributos



ÁREA DA ESCRITURA LOTE 04: 48.400,00 m². A SER DESMEBRADA EM DUAS PARTES IGUAIS.

SENDO O LOTE 04 COM 24.200,00 m².
E O N° 4/A COM 24.200,00 m².

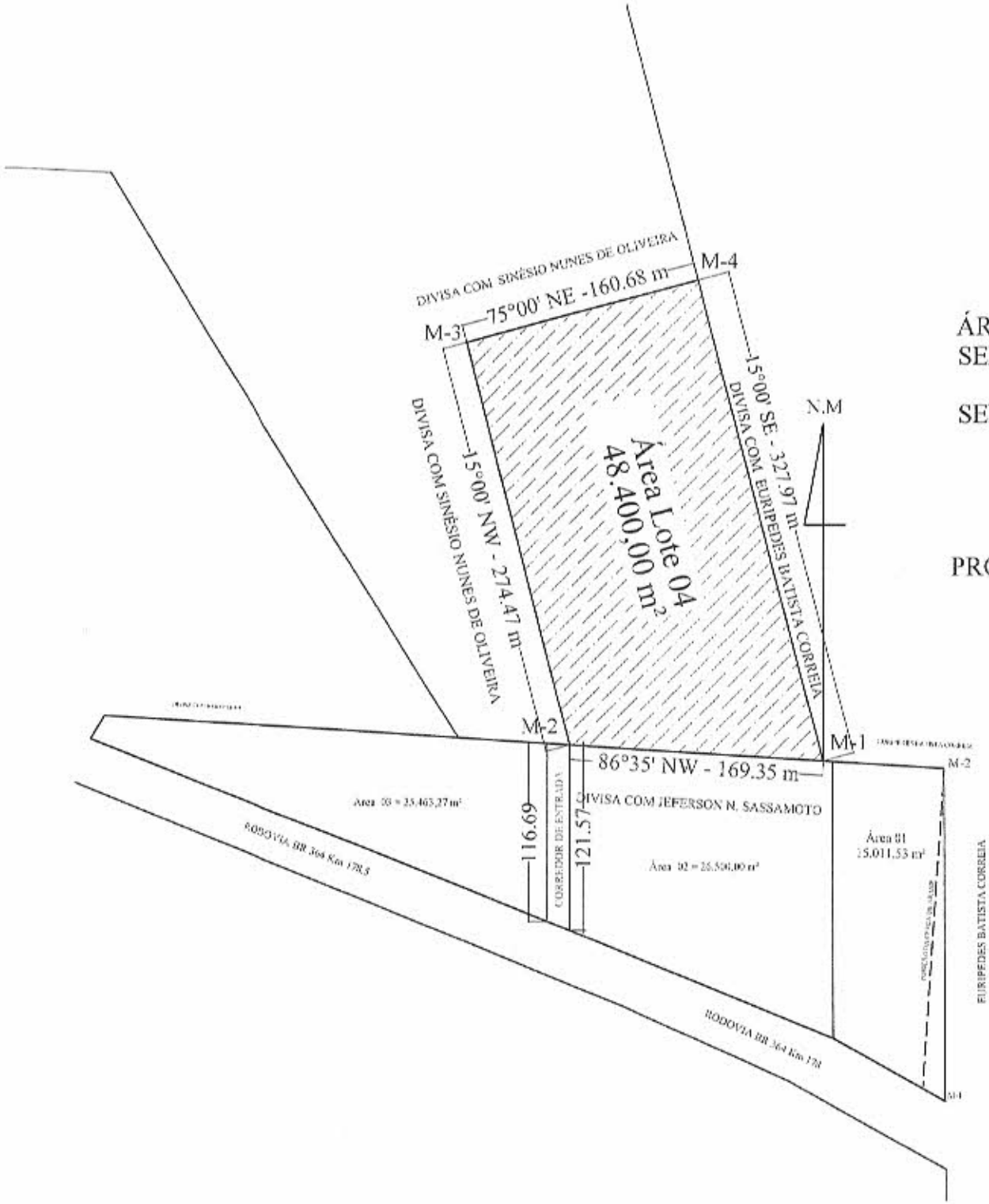
PROPRIETÁRIO: _____
MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Eduardo Rosendo Dutra Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50389

Valesi Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

1º OFÍCIO



ÁREA DA ESCRITURA LOTE 04: 48.400,00 m². A SER DESMEBRADA EM DUAS PARTES IGUAIS.

SENDO O LOTE 04 COM 24.200,00 m².
E O N° 4/A COM 24.200,00 m².

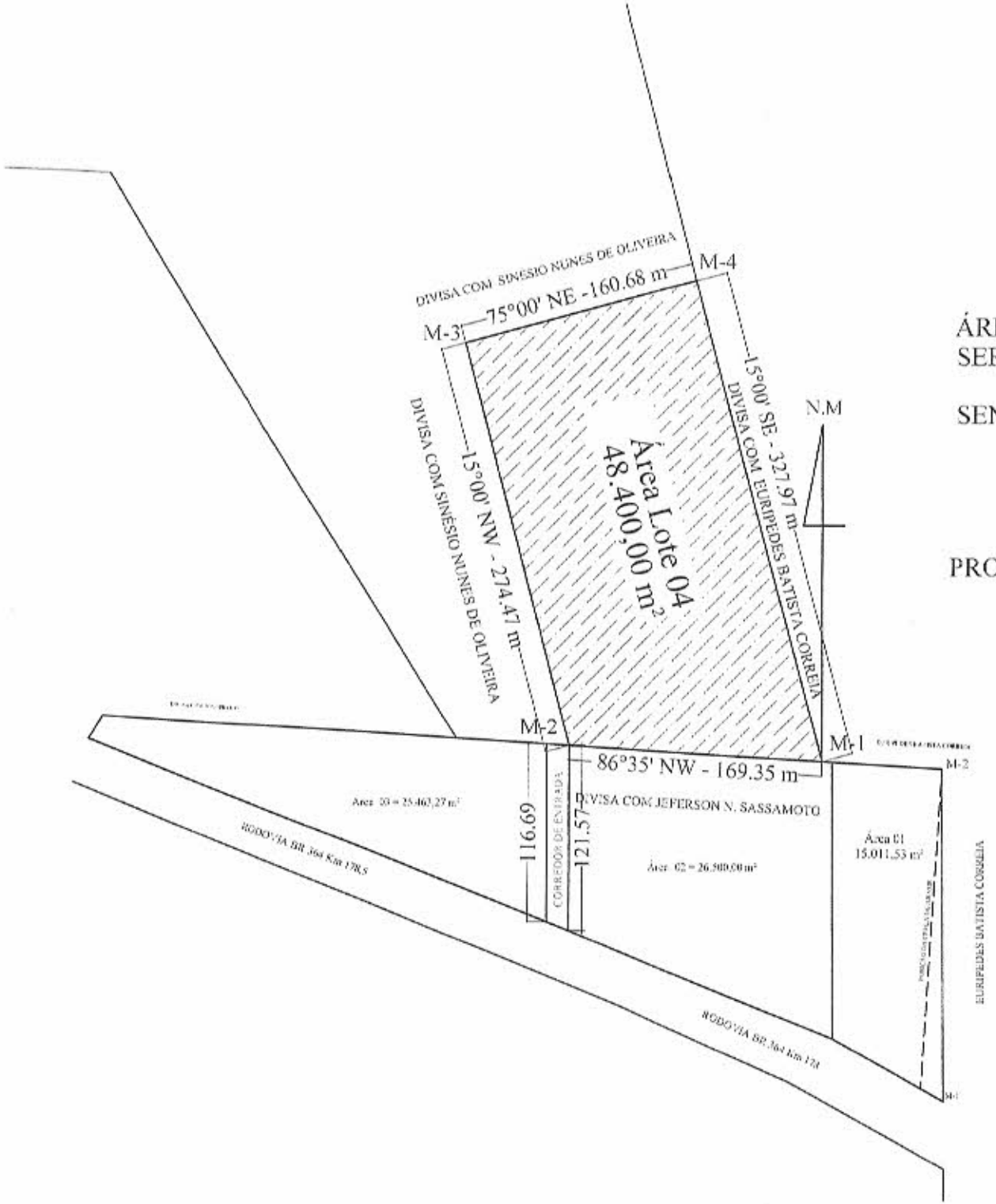
PROPRIETÁRIO: _____
MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Eduardo Resende Chaves Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 52339

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2023

Yalles Moraes da Silva
Fiscal de Tributos

PEDRA PRETA-MT
1° OFÍCIO



ÁREA DA ESCRITURA LOTE 04: 48.400,00 m². A SER DESMEBRADA EM DUAS PARTES IGUAIS.

SENDO O LOTE 04 COM 24.200,00 m².
E O Nº 4/A COM 24.200,00 m².

PROPRIETÁRIO: _____

MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Marion de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

Eduardo Rosendo Martins Paes
Engenheiro Civil
CREA - MT 50389

PEDRA PRETA 1º OFÍCIO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220165202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

EDUARDO RESENDE ORLATO PAES

RNP: 1219933783

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 50889

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MT

CPF/CNPJ: 03.773.942/0001-09

Rua: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA

Número: 940

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: PEDRA PRETA

UF: MT

CEP: 78.795-000

Contrato:

Celebrado em: 05/09/2022

Valor: R$ 1,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
BR-364 KM 78+400M	ZONA RURAL	S/N		PEDRA PRETA	MT	BRA	78.795-000	016°36'00.00" S 054°28'00.00" O

Data de Início: 05/09/2022

Previsão Término: 31/10/2022

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MT

CPF/CNPJ: 03.773.942/0001-09

Finalidade: OUTRO

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo					
	Projeto	de desmembramento	rural	48.400,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento do Lote 04 com 48.000,00 m² em lote 04 e 04A ambos com 24.200,00 m², matrícula 10197.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pedra Preta - MT — Local

16/09/22 — data

059.064.111-51 - EDUARDO RESENDE ORLATO PAES

03.773.942/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MT

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Valor ART: R$ 88,78 — Registrada em 15/09/2022 — Valor Pago: R$ 88,78

Nosso Número: 14000000000177843

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000582

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/01/20000582

Número / Ano	000582/2023
Data / Horário	20/01/2023 - 14:20:21
Ementa	Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso imóvel público municipal, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	19
Emitido por	Cidinha